



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 286/2002.

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente:

02 - Executivo Municipal	
01 - Gabinete do Prefeito	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
002 - Modernização da Administração e Coord. Superior	
2002 - Coordenação do Gabinete	
339093.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
01 - Divisão Administrativa	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
004 - Modernização e Automação Administrativa	
2004 - Serviços Administrativos	
339093.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
01 - Divisão de Educação Fundamental e Especial	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
010 - Gestão de Educação e Formação de Professores	
2012 - Serviços de Educação e Formação de Professores	
339093.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02 - Fundo de Manut. e Des. do Ensino Fundamental - FUNDEF	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

013 - Alfabetização e Aprendizagem Fundamental	
2018 - Manutenção do Fundef 40%	
339093.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
01 - Divisão de Saúde e Saneamento	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
016 - Assistência Hospitalar	
2023 - Coordenação dos Serviços de Saúde	
339093.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
01 - Divisão Administrativa	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
004 - Modernização e Automação Administrativa	
2004 - Serviços Administrativos	
339035.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 48.000,00
Total	R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parte da Reserva de Contingência do Orçamento Programa Vigente:

11.01 - Reserva de Contingência	
999999.99 - Reserva de Contingência	R\$ 72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Cotriguaçu, em 03 de Junho de 2002.

GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE